

LEI MUNICIPAL Nº3362/2021

“FICA AUTORIZADO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

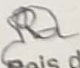
Projeto de Lei nº3605/2021
Autoria: Prefeita Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir **CRÉDITO ESPECIAL** de **SUBVENÇÃO SOCIAL PARA FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR** no orçamento vigente, no valor R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para fazer face aos Programas, Projetos/Ações, conforme funcional programática a seguir:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade	14 – Secretaria Municipal de Saúde		
Sub Unidade	01 – Bloco de Gestão		
Função de Governo	10 – Saúde		
Sub - Função	122 – Administração Geral		
Programa	006 – Administração Geral		
Projeto/Atividades	2.308 – Subvenção Social		
Nat. de Despesa	3.3.50.43.00 – Subvenção Social (Cod. 1377)	Fonte. 100	10.000,00
TOTAL GERAL – R\$			10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total do orçamento vigente, conforme detalhado abaixo:


Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade	99 – Reserva de Contingencia		
Função de Governo	99 – Reserva de Contingencia		
Sub-Função	999 – Reserva de Contingencia		
Programa	9999 – Reserva de Contingencia		
Projeto/Atividades	9.999 – Reserva de Contingencia		
Nat. de Despesa	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingencia (Fic.759)	Fonte 100	10.000,00
TOTALGERAL – R\$			10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 24 de setembro de 2021.


Ivaina Reis de Oliveira
 Prefeita Municipal

2